

53

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de Lei nº 038/99

Em 31 de março de 19 99

Autor João de Deus da Silva

EMENTA: Intitui em Campina Grande o dia Municipal do Seminarista e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão Justiça e Redação

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 06 de 04 de 19 99

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 05 de 05

de 19 99 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 05 de 05

de 19 99 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ____ de ____

de 19 ____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
PROCURADORIA JURÍDICA

COMISSÃO DE JUSTIÇA
Projeto de Lei n.º 038/99
Autor: Vereador João de Deus da Silva

RELATÓRIO

A presente proposta legislativa institui em Campina Grande o “Dia Municipal do Seminarista” e é remetida a Comissão de Justiça para que apresente parecer sobre sua legalidade.

VOTO DO RELATOR

A finalidade da presente proposta é prestar uma homenagem, como forma de reconhecimento da comunidade aos Estudantes das Sagradas Escrituras, que em prol do amor ao próximo, não hesitaram em renunciar suas vidas para serem servos de Deus.

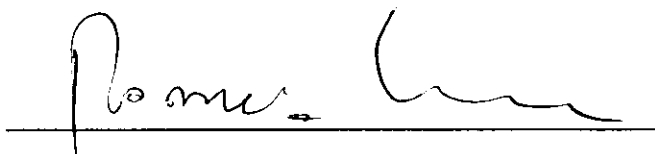
Trata-se de justo pleito, e com relação à legalidade, a matéria não encontra empecilho que venha a constringer a ordem jurídica, o que nos leva ao seu acolhimento.

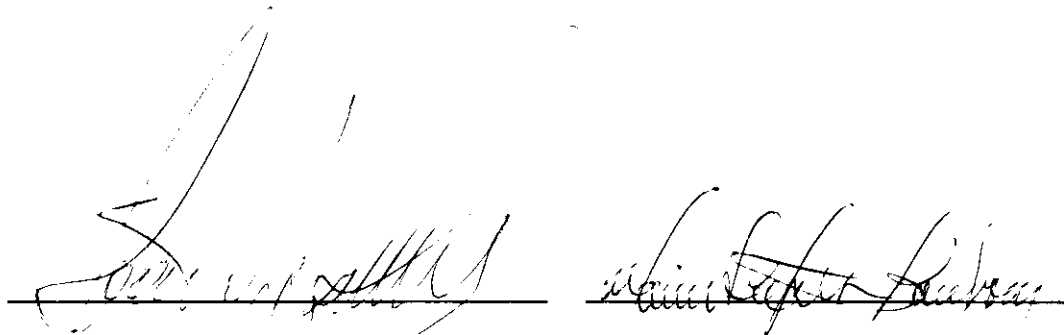
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Reunida a Comissão de Justiça para analisar a legalidade da proposta e não encontrando resquícios de ofensa à ordem jurídica, somos pela sua tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “Dep. Petrônio de Figueiredo”,
em 13 de Abril de 1.999.

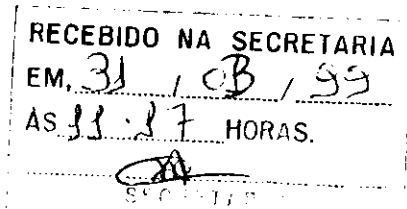






Estado Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI N. 038/99



EMENTA:

INSTITUI EM CAMPINA GRANDE O DIA MUNICIPAL DO SEMINARISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - É instituído no município de Campina Grande, o DIA MUNICIPAL DO SEMINARISTA, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de Outubro, como reconhecimento da comunidade a estes abnegados estudantes das sagradas escrituras que renunciaram suas vidas em prol do amor e serviço ao próximo.

Art. 2.º - A Prefeitura e a Câmara Municipal de Campina Grande são autorizadas a ceder dependências e instalações, para comemorações alusivas aquela data, desde que solicitadas com razoável antecedência.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo" em 29 de Março de 1999.

João de Deus da Silva
Vereador